



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 02 de julho de 2020.

## DECRETO Nº. 039/2020

### **Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 12, de 23 de março de 2020.**

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.032, de 26 de junho de 2020, que decreta a prorrogação da quarentena prevista no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020,

**EDSON BRITO BOLITO**, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando das atribuições concedidas pela Lei Municipal n.º. 1564/2005, de 05 de maio de 2005,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - - Ficam prorrogadas, até o dia 14 de julho de 2020, todas as medidas, providências e determinações constantes do Decreto nº 12, de 23 de março de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Edson Brito Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798